



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a devoluo de recursos (Duodcimos – Poder Legislativo) da Cmara Municipal para o Poder Executivo, no valor de R\$ 45.000,00.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais;

A P R O V A:

Art. 1. Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo o valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), o qual ser destinado para os devidos fins de realizao das festividades de comemorao do Dia da Bblia.

Art. 2 Alm dos valores que o Poder Legislativo devolver, dever tambm transferir “Dotaes Oramentrias” de mesmo valor ao Poder Executivo.

Art. 3 A devoluo de dotao oramentria mencionada no artigo anterior poder dar-se atravs de “Credito Adicional Suplementar – Anulao de Ficha (Oramento do Poder Legislativo) e Reforo de Ficha (Oramento Poder Executivo).

Art. 4 - Para tanto o setor de Contabilidade do Poder Legislativo dever informar atravs de Ofcio no prazo de 3 diasteis, aps a aprovao desta Lei, o Setor de Contabilidade do Poder Executivo os nmeros das Fichas as quais houver “Anulao”.

Art. 5- Tendo em vista o disposto no Art. 1, a(s) ficha(s) a ser(em) suplementada(s), ou seja, a que sofrer “Reforo Oramentrio” (conforme objeto compactuado – Vnculo) pelo Poder Executivo ser a ficha de nmero 083- 02.02.02 – 04.695.0041.2036.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros “Pessoa Jurdica”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 27 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal